

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO - TURMA 2019

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Etapas 1 e 2

Nome do candidato	Reposta ao recurso	Fundamentação do Parecer da Comissão Avaliadora
ALAIR GERALDO DE OLIVEIRA	Deferido	O candidato, no ato da inscrição, apresentou protocolo de solicitação do documento junto à justiça eleitoral. Sendo assim a inscrição foi reavaliada como deferida e o pré-projeto foi encaminhado para avaliação pela banca, que conferiu ao mesmo nota 7,5. O candidato segue para a próxima fase do processo seletivo.
EDGAR FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	Deferido	A banca decidiu rever a nota do candidato no pré-projeto, conforme alegação do recurso, alterando-a para 7,0, com base no seguinte entendimento: o tema é amplo e, embora pertinente, necessita aprofundamento e maior especificidade em relação à comparação das teologias apresentadas. No entanto, ao reavaliar o projeto, a banca compreende que o mesmo cumpre com os requisitos mínimos para aprovação. O candidato segue para a próxima fase do processo seletivo.
JANDERSON CLAYTON DE LIMA	Indeferido	A banca mantém a nota do projeto com base no seguinte entendimento: A abordagem do tema seguiu vaga. O candidato apresentou três dimensões (movimento negro, feminismo e Nova Era) para serem articuladas enquanto perspectiva de pesquisa, mas não apontou em que bases as afinidades eletivas entre as três esferas podem ser estabelecidas. O projeto ainda não especifica quais grupos de negros, feministas e Nova Era pretende pesquisar, portanto, sem especificar um recorte inicial para a pesquisa. Por fim, a bibliografia apresenta-se exígua.
JONATAN DA SILVA RIBEIRO	Indeferido	A banca mantém a nota do projeto com base no seguinte entendimento: a delimitação de tema é insuficiente. Isto porque o projeto não define ou indica que pesquisas teriam sido realizadas já nesse escopo de tema, não apresenta evidências que possam suscitar suas perguntas e, tão pouco elabora claramente o problema fundamental para a investigação. O candidato faz afirmações na justificativa, sem dar evidências e, não atende à finalidade desse item no projeto, antes, a justificativa amplia a delimitação do tema. O amplo tema já é objeto de publicações acadêmicas, as quais não aparecem na bibliografia.
VERÔNICA PAGLIARES DE FREITAS	Indeferido	Memorial apresentado fora do prazo previsto em edital. A formalização da inscrição no concurso depende da satisfação completa dos requisitos exigidos no edital.
WASHINGTON FRANCISCO LONDRES	Indeferido	No prazo previsto em edital, o candidato não apresentou documento ou correspondente à Certidão de Regularidade com as Obrigações Militares. A formalização da inscrição no concurso depende da satisfação completa dos requisitos exigidos no edital.
WASHINGTON FRANCISCO LONDRES	Indeferido	No prazo previsto em edital, o candidato não apresentou documento ou correspondente à Certidão de Regularidade com as Obrigações Militares. A formalização da inscrição no concurso depende da satisfação completa dos requisitos exigidos no edital.

Juiz de Fora (MG), 05 de novembro de 2018

Professor Dr. Rodrigo Portella - SIAPE
Coordenador do PPCIR- Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião
Universidade Federal de Juiz de Fora